



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

## PARECER Nº 303/2.013

\*\*\*\*\*

da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

REDAÇÃO,

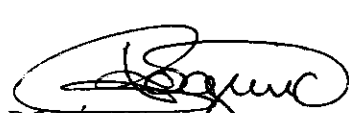
ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8/2.013, que “REVOGA ART. 14 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 31, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.010” – (Altera o Código de Obras e Edificações do Município de Birigüi).

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8/2.013, de autoria dos Nobres Vereadores Cristiano Salmeirão e Valdemir Frederico, que “REVOGA ART. 14 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 31, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.010” – (Altera o Código de Obras e Edificações do Município de Birigüi), emitindo parecer contrário, sugere a sua REJEIÇÃO pelo Douto Plenário, dada a invasão de competência privativa do Prefeito Municipal, conforme o Artigo 63, inciso XXIV da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Birigüi,  
Aos 14 de novembro de 2.013.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO:

  
ADAUTO QUIRINO SILVA,  
PRESIDENTE.

  
ROGÉRIO GUILHEN,  
MEMBRO.

  
JOSÉ ROBERTO MERINO GARCIA,  
MEMBRO.